



Valide aqui
este documento



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS PESSÓAS JURÍDICAS E
DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC**

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

**CERTIDÃO DE DESMATERIALIZAÇÃO
PROVIMENTO 149-2023-CNJ**

Certifico e dou fé que, o presente documento foi desmaterializado e reproduz integralmente o documento original, em papel com 18 páginas, protocolado sob o n.º 2473, na data de 30/07/2025, para qualificação e prática do ato, conforme segue abaixo, cuja autoria e integridade foram conferidas no momento da expedição desta certidão. A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original, conforme disposto no art. 217, do Código Civil e art. 161, da Lei 6.015/1973.

NATUREZA: DESMATERIALIZAÇÃO - PROVIMENTO CNJ-149-2023.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V46S6-HXR39-U38ZJ-CJUTU>



Valide aqui
este documento



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS PESSÓAS JURÍDICAS E
DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC**

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS *MI - Am*

Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª. Alteração Estatutária – 02/05/2025

A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS *MI - Am***, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro na Rua Júlio Alves, Nº 55 – Cep 89245-000 - Bairro Itapocu – Araquari - SC, fundada em 16 de dezembro de 2024, com prazo de duração indeterminado, CONVOCA os seus associados para tratar dos seguintes assuntos:

1) Aprovação da 1ª Alteração Estatutária.

Araquari – SC, 22 de abril de 2025.

Ducimar de Souza Guspiak
À Diretoria

[Assinatura]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V46S6-HXR39-U38ZJ-CJUTU>



Valide aqui
este documento



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E
DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC**

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS *MI - AN*
Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aos 02 dias do mês de maio de 2025, às 18h30, em segunda chamada, na sede da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS *MI - AN*, Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC, atendendo o Edital de Convocação de 22 de abril de 2025, reuniram-se os associados, assinados na relação de presença em anexo, para deliberarem quanto à:

1. 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Inicialmente a Presidente, Sra. Lucimar, cumprimentou a todos e fez a leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Em ato contínuo entregou uma cópia da minuta da nova redação do Estatuto Social contendo a 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, para ser apreciado por todos os presentes.

Iniciou uma leitura em conjunto, tirando dúvidas e fazendo esclarecimentos.

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS *MI - AN*, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro na **Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC**, fundada em 16 de dezembro de 2024, com prazo de duração indeterminado, **focada no resgate e reabilitação de CÃES E GATOS em situações de maus tratos ou abandono**, oferecendo-lhes uma nova oportunidade para uma vida digna.

Parágrafo Único: Poderá utilizar a forma reduzida de denominação, conforme segue: "ASSOCIAÇÃO *MI - AN*"

...

Artigo 15.

As Assembleias Gerais classificam-se em Ordinárias e Extraordinárias:

a) Ordinárias serão feitas anualmente para assuntos rotineiros preferencialmente, no dia 11/04 das 09h00 horas

b) Extraordinárias é convocada a qualquer momento para questões urgentes ou especiais, e nelas podem ser tratados os mais variados assuntos.

Parágrafo único - As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão também ser convocadas por 1/5 (um quinto) dos associados regularmente inscritos há mais de trinta dias.

...

Lucimar

[Assinatura]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V46S6-HXR39-U38ZJ-CJUTU>



Valide aqui
este documento



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E
DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC**

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS *MI - AN*
Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC**

Artigo 22.

As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo edital de convocação, a cada dois anos, sendo a próxima eleição no dia 16/11/2024.

Parágrafo 1º - É assegurado a qualquer associado apresentar chapa acompanhada de compromisso formal de aceitação por parte dos integrantes.

Parágrafo 2º - Os nomes dos componentes de todas as chapas inscritas, deverão constar em local facilmente visível aos associados.

LEIA-SE:

Artigo 1º

A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS *MI - AN***, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro na **Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC**, fundada em 16 de dezembro de 2024, com prazo de duração indeterminado, **focada no resgate e reabilitação de CÃES E GATOS em situações de maus tratos ou abandono**, oferecendo-lhes uma nova oportunidade para uma vida digna.

Parágrafo Único: Poderá utilizar a forma reduzida de denominação, conforme segue: **"ASSOCIAÇÃO *MI - AN*"**.

...

Artigo 15.

As Assembleias Gerais classificam-se em Ordinárias e Extraordinárias:

- a) **Ordinárias serão feitas anualmente para assuntos rotineiros.**
- b) **Extraordinárias é convocada a qualquer momento para questões urgentes ou especiais, e nelas podem ser tratados os mais variados assuntos.**

Parágrafo único - As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão também ser convocadas por 1/5 (um quinto) dos associados regularmente inscritos há mais de trinta dias.

...

Artigo 22.

As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo edital de convocação, a cada dois anos.

Parágrafo 1º - É assegurado a qualquer associado apresentar chapa acompanhada de compromisso formal de aceitação por parte dos integrantes.

Parágrafo 2º - Os nomes dos componentes de todas as chapas inscritas, deverão constar em local facilmente visível aos associados.

Após debate, e com a ciência de todos, **foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.**

É parte integrante desta ATA, o ESTATUTO SOCIAL na sua integridade.

Guimar
J. P.



Valide aqui
este documento



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E
DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC**

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS *MJ - Am*
Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC**

Na sequência, a Presidente, Sra. LUCIMAR BORBA GUSZAK, declara que as deliberações tomada na Assembleia Geral em questão, foram observadas rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, EDNA ARENA DIAS DA CUNHA, secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Como sinal de aprovação, segue assinada pela Presidente, Secretária e Advogado. Os demais presentes assinaram a lista de presença.

Araquari – SC, 02 de maio de 2025.

Lucimar de Borba Guszak
LUCIMAR BORBA GUSZAK
Presidente

[Assinatura]
EDNA ARENA DIAS DA CUNHA
1ª Secretária

Diego Anderson da Costa
ADVOGADO
OAB/SC 61.574

[Assinatura]



Valide aqui
este documento



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS PESSOAS JURÍDICAS E
DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC**

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CNPJ

Eu, Nestor Nesito Vieira, brasileiro, contador, portador do CPF 509.843.069-00, RG 1.475.239 - SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Antonio da Silva, nº 189 - Centro - Araquari-SC, **responsável pela contabilidade da** ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS **MI - AM**, Rua Júlio Alves, S/N - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC, declaro que a mesma não possui CNPJ cadastrado junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Araquari - SC, 13 de junho de 2025

Nestor Nesito Vieira
Contador
CRC/SC 24907/O

Para os devidos fins e efeitos, declaro que as assinaturas de
Nestor Nesito Vieira
foram firmadas no presente documento na minha presença,
e que as mesmas são verdadeiras.
O relendo é verdade e dou fé.
Araquari, 13 de 06 de 25
Nome: Amela
Cargo: Auxiliar

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V46S6-HXR39-U38ZJ-CJUTU>



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS **MI - Ak**
Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC

ESTATUTO SOCIAL

1ª. Alteração Estatutária – 02/05/2025

Versão Completa.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OS FINS, A SEDE E A DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 1º

A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS **MI - Ak**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro na Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC, fundada em 16 de dezembro de 2024, com prazo de duração indeterminado, focada no resgate e reabilitação de CAES E GATOS em situações de maus tratos ou abandono, oferecendo-lhes uma nova oportunidade para uma vida digna.

Parágrafo Único: Poderá utilizar a forma reduzida de denominação, conforme segue: "ASSOCIAÇÃO MI - Ak"

Artigo 2º

A "ASSOCIAÇÃO MI - Ak" tem como finalidade o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais nos termos da Declaração Universal dos Direitos dos Animais proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, Bélgica em 27/01/1978;
- Envidar esforços a fim de dar proteção, assistência a animais abandonados, doentes ou sadios;
- Contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação;
- Planejar, realizar ou participar de programas que visem o desenvolvimento de serviços médicos especializados em favor dos animais e de modo a lhe permitir uma duração da vida conforme sua longevidade natural, inclusive facilitando o acesso a processos médico-veterinários de castração (esterilização);
- Celebrar convênios com os órgãos públicos e outras entidades, objetivando a realização de seus interesses, podendo, por tanto, contratar órgãos de assessoria técnica, profissionais liberais e autônomos para realização de trabalhos necessários ao cumprimento dos objetivos desta ASSOCIAÇÃO.



Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107, Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS **MJ - Am**
Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC

- f) Organizar debates, feiras, seminários e eventos;
- g) Promover serviços voluntários;
- h) Promover o desenvolvimento de empreendimentos voltados a divulgação e implementação dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO**, inclusive utilizando-se da legislação federal, estadual, distrital e municipal para financiamento destas atividades.

Parágrafo Primeiro – A **ASSOCIAÇÃO MJ - Am**, poderá utilizar-se de todos os instrumentos legítimos que estiverem ao seu alcance, desde que tais ações não importem em distinção de qualquer natureza e sejam permitidas por lei.

Parágrafo Segundo - A execução das ações descritas acima, exceto o item "h" serão realizadas por meio de doações e contribuições voluntárias de associados e terceiros, bem como patrocínios, parcerias e demais formas de obtenção de recursos físicos, humanos e financeiros, ressaltando que a presente associação é uma entidade sem fins lucrativos.

Parágrafo Terceiro – Em hipótese alguma sacrificará algum animal a ela confiado, sob pretexto algum, com exceção da eutanásia nos casos extremos que obrigatoriamente será atestado por um médico veterinário, sendo que se for necessário sacrificar algum animal, este ato será praticado imediatamente de modo a não provocar angústia e dor.

Parágrafo Quarto – De igual forma, fica expressamente vedado o fornecimento de animais a ela confiados, para instituições e trabalho de pesquisa ou qualquer que seja a forma de experiência, sendo estes incompatíveis com os direitos do animal.

Artigo 3º

Para consecução de seus objetivos a **"ASSOCIAÇÃO MJ - Am"** poderá firmar acordos, convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação, termo de fomento, acordos de cooperação técnica, e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidade públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, tais como o poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais, distritais e federais, bem como as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, podendo ainda compor câmaras setoriais ou técnicas.

CAPÍTULO II

OS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º

A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Quimau

[Handwritten signature]



Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS PESSÓAS JURÍDICAS E DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS **MI - Aa**

Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC

Artigo 5º

Da admissão do Associado

A Admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 6º

Da Demissão do Associado

É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Diretoria da Associação seu pedido de demissão.

Artigo 7º

Da exclusão do Associado

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

CAPÍTULO III

OS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º

São direitos dos associados

- a) Tomar parte das atividades da Associação;
- b) Apresentar sugestões e propostas de interesse da associação;
- c) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto.

Quimau



Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS **MI - An**
Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC

Artigo 9º

São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Comparecer às reuniões
- c) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- d) Desempenhar as incumbências (cargos e encargos) que lhes forem atribuídas;
- e) Sugerir medidas, e empenhar-se para a eficiência da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Artigo 10.

O patrimônio da ASSOCIAÇÃO é constituído de:

- a) bens móveis e imóveis adquiridos;
- b) bens móveis e imóveis transferidos em caráter definitivo por pessoas físicas ou jurídicas, seja por doação, herança ou legado.

Artigo 11.

As Fontes de Recursos para manutenção da ASSOCIAÇÃO:

- a) contribuições voluntárias dos associados, arrecadadas de forma e periodicidade definidas pela Diretoria;
- b) quaisquer recursos destinados, de uma só vez, ou periodicamente, por órgão público ou privado, mediante convênio, termos de parceria, termos de cooperação, contrato ou qualquer outra forma legal;
- c) rendas decorrentes da exploração de seus bens, da prestação de serviços ou da realização de eventos promocionais.

Parágrafo 1º - Os recursos financeiros mencionados no *caput* deste Artigo deverão ser movimentados por meio de **cartão magnético, ou qualquer outra forma digital**.

Parágrafo 2º - Na hipótese de movimentação dos recursos efetivos por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, **fica autorizado ao Presidente e ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extrato, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.**

Parágrafo 3º - Os cheques emitidos deverão constar a assinatura conjunta do presidente e do tesoureiro da ASSOCIAÇÃO.



Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS **MU - AM**
Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC

CAPÍTULO V **MODO DE CONSTITUIÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS**

Artigo 12.

A ASSOCIAÇÃO será administrada por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Artigo 13.

As reuniões da Assembleia Geral serão dirigidas pelo Presidente, ou um membro da Diretoria ou Conselho Fiscal.

Artigo 14.

Compete à Assembleia Geral:

- a) discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da ASSOCIAÇÃO para o qual for convocada;
- b) eleger os membros da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal;
- c) destituir os integrantes da administração;
- d) decidir pela alteração do Estatuto Social;
- e) decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO;
- f) decidir sobre a admissão e exclusão de associados;
- g) apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.
- h) aprovar os programas gerais e o plano anual de atividades.

Artigo 15.

As Assembleias Gerais classificam-se em Ordinárias e Extraordinárias:

- a) **Ordinárias serão feitas anualmente para assuntos rotineiros.**
- b) **Extraordinárias é convocada a qualquer momento para questões urgentes ou especiais, e nelas podem ser tratados os mais variados assuntos.**

Parágrafo único - As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão também ser convocadas por 1/5 (um quinto) dos associados regularmente inscritos há mais de trinta dias.

Artigo 16.

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, com maioria simples dos associados, em data a ser definida, para decidir a respeito de todo e qualquer assunto de interesse da ASSOCIAÇÃO, bem como, examinar o plano anual de atividades, aprovar o relatório anual e o balanço financeiro do exercício anterior.



Valide aqui
este documento



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E
DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC**

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS **MU - Ak**
Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC

Artigo 17.

As Assembleias Gerais são convocadas pela DIRETORIA da ASSOCIAÇÃO, mediante Edital de Convocação, observado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, afixado em local público, na sede da ASSOCIAÇÃO, em comunicado ou publicação dirigida aos associados.

Artigo 18.

No edital de Convocação deverá constar data, hora e local da realização da Assembleia, ordem do dia a ser apreciada e outras observações julgadas convenientes pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Artigo 19.

As Assembleias Gerais funcionarão, em sua primeira convocação, com a presença da metade dos associados mais um, e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número de associados presentes.

CAPÍTULO VI

**AS CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES
ESTATUTÁRIAS E PARA DISSOLUÇÃO/EXTINÇÃO**

Artigo 20.

REFORMA ESTATUTÁRIA - O Ato Constitutivo é reformável no tocante à Administração, conforme segue:

O presente estatuto poderá ser reformado em parte, ou na sua totalidade, sempre que houver justificado motivo, no interesse da associação ou para atendimento as normas legais, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 21.

CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E O DESTINO DE SEU PATRIMÔNIO.

A ASSOCIAÇÃO somente poderá ser dissolvida/extinta:

- I – por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
- II – quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por motivo de ausência de membros da Diretoria.

Parágrafo Único - QUANTO AO DESTINO DE SEU PATRIMÔNIO: Em caso de dissolução/extinção da ASSOCIAÇÃO, seu patrimônio remanescente será destinado a outra instituição de fins semelhantes, devidamente registrada e reconhecidamente com finalidades semelhantes.



Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS **MU - AM**
Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC

CAPÍTULO VII **A FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS CONTAS**

A FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 22.

As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo edital de convocação, a cada dois anos.

Parágrafo 1º - É assegurado a qualquer associado apresentar chapa acompanhada de compromisso formal de aceitação por parte dos integrantes.

Parágrafo 2º - Os nomes dos componentes de todas as chapas inscritas, deverão constar em local facilmente visível aos associados.

Artigo 23.

A Diretoria Executiva é o órgão de execução e direção geral da ASSOCIAÇÃO, e a representa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 24.

A Diretoria Executiva, eleita pela Assembleia Geral Extraordinária, será constituída dos seguintes membros: Presidente, Tesoureiro, Secretário, sem qualquer tipo de remuneração:

Parágrafo 1º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de dois anos, permitido a reeleição.

Parágrafo 4º - Cada membro da Diretoria contará com um Vice, ou seja, Vice-Presidente, Vice-Tesoureiro, Vice-Secretário, que o assistirá em seu nome de acordo com sua orientação, ou na ausência deste, praticará os atos de seu titular, sem que haja necessidade de autorização via assembleia. Havendo vacância dos cargos de PRESIDENTE, TESOUREIRO(A) e SECRETÁRIO(A) serão substituídos por seus respectivos vices oficializados em reunião de DIRETORIA, através de Ata registrada em Cartório com a assinatura mínima de 03 membros da DIRETORIA e CONSELHO FISCAL. Na sequência deverão ser atualizados nos órgãos que assim o requisitarem. Exemplos: Bancos, Conselhos, etc. Quanto aos demais cargos, aguardarão a próxima eleição.

Artigo 25.

Compete à Diretoria Executiva:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) admitir e demitir empregados da ASSOCIAÇÃO, bem como, contratar serviços de terceiros, na forma de pessoa física ou jurídica;
- c) gerir finanças e administrar o patrimônio;
- d) elaborar os programas gerais e o plano anual de atividades;
- e) organizar o calendário anual de atividades da ASSOCIAÇÃO;

Quiman



Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS **MI - Aa**
Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC

- f) aprovar acordos e convênios, de acordo com o Plano anual, ou após submetê-los previamente ao Conselho Fiscal;
- g) propor reformas estatutárias;
- h) indicar, dentre os membros do Conselho Fiscal, ocupantes para cargos temporariamente vagos da Diretoria Executiva, através de Ata de Reunião da Diretoria.

Artigo 26.

Fica facultado a Diretoria Executiva reunir-se ordinariamente no decorrer do exercício, 01 vez a cada 12 meses em data a ser definida.

Artigo 27.

Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- a) representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) convocar e dirigir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) movimentar as contas bancárias sozinho ou em conjunto com o tesoureiro;
- d) autorizar as contas a serem pagas;
- e) firmar contratos e convênios, termos de colaboração, parcerias e cooperação, visando ampliar os atendimentos na proteção e bom tratamento aos animais.
- f) supervisionar todas as atividades da Diretoria Executiva.

Artigo 28.

Compete ao Secretário:

- a) lavrar e subscrever todas as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- b) colher as assinaturas dos associados presentes às reuniões da Diretoria Executiva e, quando for o caso, da Assembleia Geral;
- c) elaborar, enviar, e organizar as comunicações enviadas e recebidas;
- d) organizar e manter atualizado o cadastro de associados.

Artigo 29.

Compete ao Tesoureiro:

- a) responder pela tesouraria, contabilidade e patrimônio;
- b) arrecadar receitas e pagar despesas autorizadas pelo Presidente;
- c) manter sob sua responsabilidade eventuais valores em espécie;
- d) elaborar balancetes, demonstrativos e balanços;
- e) assinar cheques e outros documentos financeiros juntamente com o Presidente;
- f) prestar contas e apresentar documentos sempre que solicitado pela Diretoria Executiva, ou Conselho Fiscal.

Artigo 30.

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades da ASSOCIAÇÃO nos seus aspectos contábeis e financeiros.

Quimar



Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Prof. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS *MJ - Am*
Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC

Artigo 31.

O conselho Fiscal será constituído de pelo menos 03 membros, facultando à Assembleia Geral, adicionar mais membros se achar necessário. Serão eleitos juntamente com a Diretoria Executiva.

Artigo 32.

O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de dois anos, permitida a reeleição.

Artigo 33.

O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 meses e extraordinariamente por solicitação do Presidente ou da maioria dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas com a presença de três membros e por maioria de votos.

Artigo 34.

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os documentos contábeis, balancetes, balanço e relatório anual da Diretoria Executiva, emitindo parecer por escrito;
- b) apresentar parecer sobre movimento financeiro, denunciar erros e fraudes e sugerir medidas corretoras;
- c) examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da associação;
- d) dar parecer, a pedido da Diretoria Executiva, sobre resoluções que afetem as finanças da Associação;
- e) convocar Assembleia Geral Extraordinária havendo, na sua esfera de atuação, motivo que justifique o ato.

APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS CONTAS

Artigo 35.

A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, aplicando-se práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, e que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades das demonstração financeiras da entidade, sendo levado à assembleia Geral para aprovação.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**



Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS **MI - Aa**
Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC

Artigo 36.

Na ocorrência de vacância ou não preenchimento de funções, serão obedecidos os dispositivos do presente Estatuto quanto às eleições.

Parágrafo Único: O preenchimento de funções vacantes na Diretoria Executiva, poderá ser preenchido por um membro do Conselho Fiscal até que se realize a nova eleição. A oficialização se dará através de uma Ata de reunião da Diretoria, específica para dirimir este assunto. Quanto ao Conselho Fiscal, não será necessário a substituição de uma possível vacância, aguardando assim, a nova eleição.

Artigo 37.

A Diretoria Executiva providenciará o registro deste Estatuto atualizado em Cartório da Comarca de Araquari-SC.

Artigo 38.

Nenhum membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderá receber, a qualquer título, retribuição financeira por serviços prestados à ASSOCIAÇÃO, estando ou não no desempenho de suas funções.

Artigo 39. São sócios fundadores da Associação:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: LUCIMAR BORBA GUSZAK, nascido em 15.01.1969, brasileira, casada, avicultora, residente e domiciliada à Rua Adriano Pitol, nº 188 - Bairro Itapocu - Araquari/SC, portador do CPF 683.111.179-34, RG 2.550.933, Fone 47-99209-7498.

Vice-Presidente: GEVANILDO GOTZINGER, nascido em 12.02.1976, brasileiro, casado, açougueiro, residente e domiciliado à Rua Servidão João Simplicio Ramos, nº 60, Bairro Rainha, Araquari/SC, portador do CPF 938.02.209-34, RG 3344597, Fone 47-99261-6308.

1º Tesoureiro: LUCIANO DOS SANTOS, nascido em 10.03.1975, brasileiro, divorciado, chefe de seção, residente e domiciliado à Rua Walter Rosa da Silveira nº 97, Bairro Icarai, Barra Velha / SC, portador do CPF 871.593.179-04, RG 323.589-5, Fone 47-99925-4868.

Lucimar



Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Prof. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS *MU - AM*
Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC

2º Tesoureiro: LÚCIO MAURO STEIN, nascido em 20.09.1971, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à RODOVIA BR 101, KM 74, nº 7563, Bairro Itapocu, Araquari/SC, portador do CPF 799.266.229-68, RG 2.299.399, Fone 47 - 99223-9644.

1ª Secretária: EDNA ARENA DIAS DA CUNHA, nascido em 16.12.1984, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada à Rua Serena, 404A, Bairro Itacolomi, Piçarras-SC, portadora do CPF 336.725.818-01, RG 44.663.082-2, Fone 16-99718-2432.

2º Secretária: MICHELI FARIAS GUSZAK, nascido em 19.01.1982, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada à Avenida João Carlos Rosa nº 990, Bairro Itapocu, Araquari/SC, portadora do CPF 033.869.369-62, RG 4.335.624, Fone 47-99107-1926.

CONSELHO FISCAL

1º Membro: SILVIA VITORINO ROSA, nascido em 11.12.1955, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado, à RODOVIA BR 101, KM 74, nº 7708, Bairro Itapocu, Araquari/SC, portadora do CPF 638.561.409-30, RG 909.875, Fone 47- 99978-4641.

2º Membro: REGINA CARDOSO GOTZINGER, nascido em 20.01.1978, brasileira, casada, servente, residente e domiciliado à Rua Servidão João Simplicio Ramos, nº 60, Bairro Rainha, Araquari/SC, portadora do CPF 023.276.739-41, RG 334.428-5, Fone 47-99623-2357.

3º Membro: JUSCELAINE OLIVEIRA, nascido em 20.01.1983, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua São João, nº 577, Bairro Itinga, Araquari/SC, portadora do CPF 055.596.109-50, RG 487.071-4, Fone 47-99634-4721.

Artigo 40.

A presença dos Associados nas Assembleias será registrada em Lista de Presença e as deliberações serão lavradas em ata pelo Secretário, ou na falta deste, será escolhido antes do início da reunião.

Artigo 41.



Valide aqui
este documento

**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E
DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC**

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS *MJ - An*
Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC

Os associados não respondem pessoal, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO, assim como não a representam, da mesma forma, e não ser por indicação expressa da Diretoria Executiva.

Artigo 42.

Até a realização da próxima eleição na forma do presente estatuto, permanecerão no exercício de suas atribuições os atuais membros da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal.

Artigo 43.

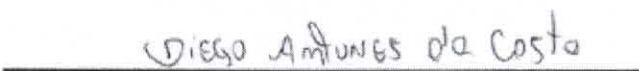
Fica eleito o Fórum da Comarca de Araquari-SC para dirimir questão relativa ao presente Estatuto.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 02 de maio de 2025.

Araquari, 02 de maio de 2025.


LUCIMAR BORBA GUSZAK
PRESIDENTE


EDNA ARENA DIAS DA CUNHA
1ª SECRETÁRIA


DIEGO ANTUNES DA COSTA
ADVOGADO
OAB/SC 61.574

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V46S6-HXR39-U38ZJ-CJUTU>



Valide aqui
este documento



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E
DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC**

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, nº 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS MI - An
Rua Júlio Alves, Nº 55 - Cep 89245-000 - Bairro Itapocu - Araquari - SC**

**LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS PARTICIPANTES DA
ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO
ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MI - An, REALIZADA EM 02.05.2025,
ÀS 18HS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO.**

NOME	ASSINATURA
Edna Crene Dias da Cunha	
Regina Sardenha Gotzinger	
Micheli Larias Guszak	
Lucio MAURO Stein	
Dagimar de Souza Guszak	
Durvaldo Guszak	
Silvia Vitorino Rosa	
Germanildo Gotzinger	
Furietani de Oliveira	
Diego Andrey de Costa	



Valide aqui
este documento



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIS DAS PESSOAS PESSOAS JURÍDICAS E
DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ARAQUARI/SC**

Rafael Cunha Garcia - Registrador

Rua Pref. Higino Aguiar, n° 107. Centro. CEP 89.245-000. Araquari/SC

Fone: (47) 3455-2097 - E-mail: contato@registrosaraquari.com.br

Araquari/SC, 13 de agosto de 2025

- () Rafael Cunha Garcia - Registrador
- () Mírian Carbonera do Carmo - Substituta Legal
- () Ivana Pereira Inácio - Escrevente Substituta
- () Luana Hepp - Escrevente Substituta

Validade: 30 dias

Documento assinado digitalmente por IVANA PEREIRA INÁCIO - ESCRIVENTE
SUBSTITUTA

Emolumentos:	R\$	95,22
FRJ:	R\$	21,64
ISS:	R\$	1,98
Total:	R\$	118,84

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB,
Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC:
4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de
Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V46S6-HXR39-U38ZJ-CJUTU>